



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

043/2024

Emissão:

03/04/2024

Processo:

202400058000744

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: HOMEDIC RENTAL COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.359.594/0001-46

Fone: (62) 9 9954-8494 ou 9 8252-6686

Contato: Sr. EDUARDO CUNALI

E-mail: eduardo.cunali@gmail.com

End: AVENIDA MARACANÃ, QUADRA 00D, LOTE 0012, CASA 1

Nº S/N

CEP: 74.942-020

Bairro: JARDIM BURITI SERENO

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AGÊNCIA: 4467 CONTA: 99163-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMAS HOSPITALAR MECÂNICA - Descrição detalhada: a) Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; b) Regulagem de altura de aproximadamente 53cm a 70cm; c) Acionamento através de manivelas; d) Rodízios de 4", estrutura de aço carbono, com freio na diagonal e) Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática; f) Cabeceiras removíveis termoplástico com detalhes em fórmica; g) Acompanha grades em aço carbono Pintado; h) Capacidade mínima: 130kg, Dimensões aproximadas do leito: 1,90m comp. x 0,90m larg.; e i) Cor Branca.	CASA MÉDICA	Unidade	4	R\$ 3.099,50	R\$ 12.398,00

Valor por extenso: Doze mil, trezentos e noventa e oito reais. R\$ 12.398,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. **OBS. : Deverão acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.**

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência, conforme solicitação da unidade no seguinte endereço: **EBVI - Espaço Bem Viver I - Endereço: Rua Palmares, entre a CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO, Contato: 3201-6399 - Coordenação da Unidade, Horário de Entrega: 08:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

IMPORTANTE: O item deve estar em conformidade com a NBR IEC 60601-2-52 de 03/2020 - Equipamento eletromédico - Parte 2-52, que define os parâmetros de segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no município de Goiânia e região metropolitana.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Albino Luciano Bessa (GPSA) - Fone: (62) 3270-8524 / e-mail: albino.bessa@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior